

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 054/2013, datado de 10 de junho de 2013, referente ao Processo Licitatório nº 027/2013 e Carta Convite nº 019/2013, instaurado em 03 de maio de 2013, cujo o objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Terceirizados Temporários e com Locação de Veículos para o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental da Zona Rural do Município de Minduri - MG no Exercício de 2014, tem como finalidade de oferecer a todos os Alunos do nosso Município o acesso até a Escola Municipal.**

Ao 02 (segundo) dia do mês de Janeiro de 2014, na sede do Município de Minduri - MG, localizada à Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, compareceram as partes que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Contrato nº 054 / 2013 de 10 de junho de 2013, cuja Vigência do Contrato acima citado terminou em 31 de dezembro de 2013, celebrado entre o Município de Minduri - MG, CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10 e a Firma Gicely Transporte e Turismo Ltda - ME, CNPJ sob o nº 08.174.254/0001-38, em mais 12 (doze) meses, reajustando valor e condições pela prestação dos serviços ora aditado em conformidade ao Contrato 054/2013, na sua Clausula Terceira - CONDIÇÕES E TERMO DE AJUSTE - Inciso I, passando assim o valor para : **1,93 ( Hum real e noventa e três centavos )** por km rodado, para o exercício de 2014, e em conformidade no que dispõe o Art 57, Inciso II e Art 65 da lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação:

### VI - DA VIGÊNCIA

O prazo de Vigência deste Primeiro Aditamento ao Contrato acima citado e para cumprir os seus efeitos legais passa a contar a partir de **01 de janeiro de 2014**, data de sua assinatura, ficando prorrogado em mais 12 (doze) meses e com término em **31 de Dezembro de 2014**.

Permanecendo em pleno vigor todas e as demais cláusulas e condições, da Carta Contrato 054/2013 de 10/06/2013, constante do Contrato ora aditado.

**A Dotação Orçamentária e despesas correrão por conta própria a saber, constante do orçamento do exercício de 2014.**

E para firmeza e validade de tudo o quanto aqui se estipulou, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas instrumentárias, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Minduri - MG, 02 de janeiro de 2014.

  
José Ronaldo da Silva

Prefeito Municipal de Minduri - MG

  
Gicely Transporte e Turismo Ltda - ME

Empresa Contratada

  
Dr. Adriano José Senador

Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG

OABMG 54948

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ 

2- \_\_\_\_\_ 